

EDITAL 007/2024 PROPPG-UFRRJ

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES- MÃES PESQUISADORAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG) torna pública a seleção de estudantes-mães pesquisadoras regularmente matriculadas em cursos de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da UFRRJ para concessão de Auxílio Financeiro a Estudante.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa a concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para estudantes-mães pesquisadoras regularmente matriculadas em cursos de pós-graduação strictu sensu (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da UFRRJ, como política afirmativa de estímulo para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa e qualificação para atividades docentes em nível superior;
- **1.2.** O **Auxílio Financeiro a Estudantes** contempla a aquisição de itens de capital/permanentes e material de consumo necessários para a execução das pesquisas de estudantes-mães regularmente matriculadas em cursos de pósgraduação *strictu sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da UFRRJ.

2. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	21/05/2024
Data limite para recebimento das propostas	14/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	21/06/2024
Interposição de recursos	Até 25/06/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024

3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. As propostas contemplarão apoio em forma de Auxílio Financeiro a Estudantes a estudantes-mães pesquisadoras regularmente matriculadas em cursos de pós-graduação strictu sensu (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da

UFRRJ.

- **3.2.** A estudantes-mães proponentes devem atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculadas em curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da UFRRJ;
 - b) Ter filhos menores de idade até a data de lançamento deste edital ou estar gestante;
 - c) Estar entre o 1.º e o 20.º mês do curso de mestrado ou entre o 1.º e o 36.º mês do curso de doutorado na data de lançamento deste edital;
 - d) Não receber bolsa de qualquer agência de fomento acumulada com vínculo empregatício;
 - e) Não ter vínculo empregatício vigente com a UFRRJ.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- **4.1.** A inscrição deverá ser feita exclusivamente através do e-mail editais.proppg@ufrrj.br, com o assunto **INSCRIÇÃO**;
- 4.2. Cada inscrição caracteriza-se pelo envio em anexo no e-mail da Ficha de Inscrição (Anexo 1), do Barema de Pontuação Curricular (Anexo 2) em formato PDF, da Carta de Ciência do(a) professor(a)-orientador(a) (Anexo 3), do Comprovante da condição de aluna-mãe ou da condição de gestante, do Plano de Trabalho e do Orçamento Detalhado;
- 4.3. O Plano de Trabalho deverá conter no máximo 10 páginas, respeitando a seguinte formatação: fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. Incluindo: Título, Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Equipe (caso seja necessário), Resultados esperados, Cronograma de execução, Referências Bibliográficas;
- 4.4. O Orçamento Detalhado deverá contemplar a aquisição de itens de material de consumo (folhas, cartuchos, tonners, insumos de pesquisa etc.) necessários para a execução das pesquisas, respeitando o valor máximo para o auxílio almejado, ou os valores referentes à mobilidade acadêmica e atividades curriculares. As demandas referentes a materiais de consumo deverão também ser detalhadas, contendo as especificações dos materiais, serviços e insumos a serem adquiridos, etc. Deve estar contido neste arquivo orçamentos das lojas consultadas para obtenção do preço estimado.
- 4.4.1. Uma vez submetida, a inscrição só poderá ser retificada uma vez durante o período de inscrição, com um e-mail institulado RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes a retificações que extrapolem esse número.
- 4.4.2. Inscrições incompletas após o fim do período contido em cronograma, com informações faltantes ou sem os documentos obrigatórios, serão indeferidas e as candidatas excluídas do certame.

- **4.5.** Não serão aceitas inscrições impressas, memorandos ou por qualquer outro meio que não o destacado em 5.1.
- **4.6.** Dúvidas podem ser encaminhadas à Comissão Avaliadora através do e-mail: editais.proppg@ufrrj.br, fazendo referência a esse Edital no campo "assunto".

5. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

- **5.1.** Serão concedidos **14 Auxílios Financeiros a Estudantes**, sendo 6 para estudantes-mães de doutorado e 8 para estudantes-mães de mestrado;
- **5.2.** Os **Auxílios Financeiros a Estudantes** terão valor máximo de R\$ 4.000,00 para as seis (6) estudantes-mães doutorandas selecionadas e de R\$ 3.200,00 para as oito (8) estudantes -mães mestrandas selecionadas;
- **5.3.** Ficará sob a responsabilidade das proponentes contempladas a utilização, no todo ou em parte, do recurso, dentro do especificado no projeto de pesquisa aprovado e a prestação de contas do uso do recurso;

Parágrafo único: A não observância destes dispositivos implicará a rescisão do acordo de concessão do auxílio, devendo o beneficiário prestar contas dos recursos utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- **6.1.** O julgamento das propostas será feito a partir de duas pontuações:
- a) Exame do **Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado**, de 0 a 10 pontos, com Peso 1, analisando inclusive a pertinência dos itens solicitados para aquisição com o auxílio em relação ao projeto;
- b) Análise do **Barema de Pontuação do Currículo**, com notas normalizadas de 0 a 10 pontos, com Peso 2.
- 6.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- a) Pessoas Responsáveis pela Gestação ou por Adoção com filhos que possuam parentalidade atípica.
- b) Pessoas Responsáveis pela Gestação ou por Adoção com filhos menores de 12 anos.
- **6.3.** A distribuição dos auxílios levará em consideração a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, conforme os Colégios de Classificação Capes (I. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde; II. Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; e III. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, conforme Anexo 4);

- **6.4.** Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada a **DEMANDA QUALIFICADA** para a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia e atendimento do mérito acadêmico e institucional;
- **6.5.** Será garantido, de todo modo, o número mínimo de uma bolsa para atendimento a todos os **COLÉGIOS DA CLASSIFICAÇÃO CAPES.**

7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

- 7.1 A PROPPG solicitará o pagamento à Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, através de ordem bancária a ser depositada na conta do(a) solicitante aprovado no edital.
- 7.2. O pagamento do Auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros na Universidade.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada à PROPPG, através de Processo Administrativo, aberto por meio do FORMULÁRIO DE ABERTURA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BOLSA/AUXÍLIO, no prazo que será estipulado oportunamente;
- 8.2. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado à PROPPG, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e devolução, via GRU, dos recursos não utilizados, acompanhado de justificativa formal;
- 8.3. Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Receita Federal;
- 8.4.A concessão de novo Auxílio Financeiro ao Técnico Administrativo só será permitida após a conclusão das atividades do projeto anteriormente apoiado e a apresentação e aprovação da prestação de contas pela PROPPG;
- 8.5.Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- 8.6. Somente serão aceitos, como comprovantes de despesa, documentos fiscais emitidos dentro do prazo de vigência da utilização do auxílio e em nome do beneficiário do auxílio;
- 8.7. A beneficiária cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias àprestação de contas, sob pena de ser considerada inadimplente perante à universidade.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 9.1. A inscrição no Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo;
- 9.2. Os casos não previstos serão definidos pela comissão avaliadora.

10. COMISSÃO AVALIADORA:

Prof. Dr. José Luis Fernando Luque Alejos

Prof.^a Dr.^a Joyce Alves da Silva

Doutoranda Juliana Borges de Souza

Administradora Andrea Lucia de Araujo Renovato



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 007/2024 PROPPG-UFRRJ

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES- MÃES PESQUISADORAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

Nome da Candidata: Matrícula: Curso de Pós-Graduação:
Endereço: Telefone:
Registro Geral (Identidade): CPF:
Conta Bancária (Agência Bancária e Conta Corrente):
Professor(a)-Orientador(a):
Informações sobre a Maternidade:
() Mãe. Idade do(a) filho(a): anos. () Gestante

^{*}Anexar comprovante da informação supracitada*



ANEXO 2

EDITAL 007/2024 PROPPG-UFRRJ

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES- MÃES PESQUISADORAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

ITENS CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO CURRICULAR	ATIVIDADES PONTOS		
Publicações internacionais em periódicos científicos	(6 pt cada) Máximo - 18 Pts		
Publicações nacionais em periódicos científicos	(4 pt cada) Máximo -12 Pts		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos,	(3 pt cada) Máximo – 9 Pts		
incluindo resumos expandidos			
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes	(2,5 pt por semestre) Máximo – 10		
	pts		
Prêmios e semelhantes	(1,5 pt cada) Máximo – 3 Pts		
Monitorias	(2 pt por semestre) Máximo – 6 Pts		
Participação em eventos com apresentação de trabalho	(2 pt cada) Máximo – 4 Pts		
e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos			
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mí-	(2 pt com curso) Máximo – 6 pts		
nimo 80h			
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, em-	(1 pt cada 6 meses ou 160 horas)		
presas júnior e afins	Máximo - 6 pts		
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica,	(1 pt cada semestre) Máximo - 4 pts		
Extensão, etc.)			
Participação em eventos de média e longa duração	(1 pt cada) Máximo - 6 pts		
(acima de 20hs) como ouvinte			
Participação em eventos de curta duração como ouvinte	(0,8 pt cada) Máximo – 8 pts		
(abaixo de 20hs)			
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos	(0,8 pt cada) Máximo - 8 Pts		
itens anteriores (inclui cursos de línguas)			

TOTAL:100 pontos



ANEXO 3 EDITAL 007/2024 PROPPG-UFRRJ CARTA DE CIÊNCIA

Eu,			 ,	matrícula	SIAPE	n.º:
,	professor(a) do quadro do	cente d	lo Programa de	Pós-Gra	adua-
ção						da
JFRRJ, manifesto	por meio	concordância	com a	candidatura	da disc	cente
				ao AL	JXÍLIO FI	NAN-
CEIRO A ESTUDANT	ES-MÃES N	IA PÓS-GRADU	AÇÃO e	e informo ciênc	ia acerc	a das
brigações contidas	neste edit	al.				
		Assinatura Dig	gital			



ANEXO 4

AGRUPAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFRRJ EM COLÉGIOS – CLASSIFICAÇÃO CAPES

I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGI-CAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo)

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia

Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: CI-ÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIAS, MULTIDISCIPLINAR

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional

Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional Programa de Pós-Graduação em Química Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional

III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas

Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola

Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares

Programa de Pós-Graduação em Ensino de História

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia

Programa de Pós-Graduação em História

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais

Programa de Pós-Graduação em Letras

Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos de Linguagem e Literatura

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade

Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável

Programa de Pós-Graduação em Psicologia